



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

DECRETO Nº 27/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO
IMÓVEL QUE ABAIXO MENCIONADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, na conformidade do artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, bem como artigo 6º do Decreto-lei 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. – É declarada a utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel a seguir identificado, situado no Povoado Sucupira, Zona Rural, São Brás – AL, CEP: 57380-000, assim descrito: Imóvel de propriedade do Sr. **BENEDITO ESPERIDIÃO DE OLIVEIRA**, composto por um imóvel de área privativa que mede **6.321,57m² (seis mil trezentos e vinte um vírgula cinquenta e sete metros quadrados)**, considerado pelo Estado de Alagoas como 1 (uma) tarefa de terra, sendo distribuídos da seguinte forma, 63,60m (sessenta e três vírgula sessenta metros) ao Norte com a estrada vicinal, ao Sul 62,97m (sessenta e dois vírgula noventa e sete metros) com o terreno do Sr. Manoel Vilino; ao Leste medindo 101,30m (cento e um vírgula trinta metros) com o Sr. Manoel Vilino e medindo a Oeste 101,78m (cento e um vírgula setenta e oito metros) com o Sr. Claudino Esperidião.

Art. 2º. – O imóvel devidamente individualizado no artigo anterior será utilizado para melhoramento público, com a construção de um campo de futebol para prática de esporte na região.

Art. 3º. – Para promover a desapropriação de que trata o Decreto Expropriatório, fica a Prefeitura Municipal de São Brás – AL, autorizada a efetivá-la em caráter judicial ou extrajudicial, na forma da legislação vigente e com os recursos constantes no orçamento do próprio Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Brás - AL, em 28 de dezembro de 2023.

KLINGER QURINO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua do Comércio, 03, Centro – CEP. 57.380-000 – São Brás – AL,
e-mail. protocolo.prefeituradesaobras@gmail.com - TEL.: 82 3555-1162 – C.N.P.J.
12.207.437/0001-80.

